



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000193/2023
Processo: 10041-00 2023

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação, Cultura e Turismo

Trata-se de parecer 193/2023 de autoria do nobre vereador João Wagner com o objetivo de estabelecer como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da cidade de Juiz de Fora, nos termos da Legislação vigente, o tradicional Bar do Léo.

Cumprindo as atribuições da Comissão de Educação em seu artigo 72, II, do Regimento interno que estabelece: "Art. 72. É competência específica: III - da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - turismo, esportes e carnaval; 4 - ciência e tecnologia. b) participar das conferências municipais de educação e de desporto e lazer", reconhecemos que o projeto de lei tem iniciativa importante na educação de Juiz de Fora e merece ser debatido em plenário.

Com relação ao conteúdo do projeto de lei, não encontramos nenhum óbice para o prosseguimento do feito, portanto, concluímos por liberá-lo para os demais trâmites desta Casa e para o debate em plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 25 de outubro de 2023.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

